

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2022, FIRMADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E EMPRESA JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23071.004465/2021-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 declara encerrado o Contrato nº 22/2022 firmado com a **EMPRESA JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Contrato nº 22/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23071.004021/2021-07, em especial 0958492, 0958993, 0959015 e 0960228.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O contrato 22/2022 está sendo encerrado em função da utilização integral do seu saldo, dada a entrega de todos os itens contratados e, considerando a inexistência de obrigações financeiras pendentes.

2.2 Podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

2.2.1 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

2.2.2 As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3 A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

O representante Legal da UFJF, assina o presente Termo de Encerramento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, amparado pela Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021 e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0962750** e o código CRC **E2221CA4**.